



PORTARIA Nº 46, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder a Servidora Pública o recebimento do Adicional de Responsabilidade Atribuída e dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando o Artigo 25 da Lei Complementar 224/2022, fica instituído o "Adicional de Responsabilidade atribuída", na quantidade e percentuais estabelecidos no anexo VI, a serem pagos aos titulares dos cargos efetivos, quando se encontrarem em efetivo exercício e nas condições ali estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública **ROSANE PEREIRA CANDIDO MENDES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE AMBULANCIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de Responsabilidade Atribuída no percentual de 14% sobre o salário inicial de carreira do cargo em que ocupa quando designado do efetivo exercício, no Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de janeiro de 2025.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

KELI APARECIDA PALUDO FERNANDES

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

- ✓ **Keli Aparecida Paludo Fernandes**
Assinou em 21/01/2025 às 12:34:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Keli Aparecida Paludo Fernandes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **ALAN TOGNI**
Assinou em 21/01/2025 às 15:37:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.538.401-****
Eu, ALAN TOGNI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

09E**6QG****93J****E7G**